DECRETO Nº1.724 DE 15 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.231, de 24 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar de R$90.100,00 (noventa mil e cem reais), destinados a suplementação das dotações consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 - Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Educação
02.07.02 – Educação Infantil
12.365.0004.2027 – Manutenção do Ensino Infantil
F-92
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$73.000,00

02.07.10 – Alimentação Escolar-Ens.Fundamental
12.306.0006.2033 – Alimentação Escolar-Ens.Fundamental
F-140
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 5.000,00

02.12 – Secret.Munic.de Saúde-Fdo.Mun.de Saúde
02.12.05 – Transporte de Pacientes
10.302.0012.2054 – Manutenção do Transporte de Pacientes
F-315
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$11.000,00

02.12.08 – Programa Vigilância Sanitária

10.304.0014.2057 – Manut.do Progr.Vigilância Sanitária
F-353
3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação.....R$ 1.000,00

02.12.09 – Programa de Vigilância Epidemiológica
10.305.0014.2058 – Manut.do Progr.de Vigil.Epidemiológica
F-359
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil.....R$ 100,00
TOTAL.....R$90.100,00

Art. 2º - O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo lº, será coberto com o produto da redução parcial da dotação do orçamento vigente, a saber:

02 - Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Educação
02.07.04 – Ensino Fundamental
12.361.0004.2029 – Manutenção do Ensino Fundamental
F-107
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$73.000,00

02.07.10 – Alimentação Escolar-Ens.Fundamental
12.306.0006.2033 – Alimentação Escolar-Ens.Fundamental
F-141
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 5.000,00

02.12 – Secret.Munic.de Saúde-Fdo.Mun.de Saúde
02.12.05 – Transporte de Pacientes
10.302.0012.2054 – Manutenção do Transporte de Pacientes
F-316
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$11.000,00

02.12.08 – Programa Vigilância Sanitária
10.304.0014.2057 – Manut.do Progr.Vigilância Sanitária
F-345
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 1.000,00

02.12.09 – Programa de Vigilância Epidemiológica
10.305.0014.2058 – Manut.do Progr.de Vigil.Epidemiológica

F-357
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 100,00
TOTAL.....R$90.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 15 de abril de 2014.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I